



**Edital nº 07/2016 – e-Tec / CEDAF**

**Seleção Simplificada para contratação de Coordenador de Polo da Rede e-Tec/Brasil/CEDAF**

O campus UFV-Florestal (CAF), por meio da Diretoria de Ensino (DIE), torna público que estarão abertas, no período de 11/07/2016 a 15/07/2016, as inscrições para a Seleção Simplificada para contratação de Coordenador de Polo para atuação no município polo de Florestal (MG), em regime de 20 (vinte) horas semanais presenciais, para a Rede e-Tec Brasil da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução /CD/ FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, e na Resolução/CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução/CD/FNDE/ nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção de Coordenador de Polo será regida por este Edital e será executada pela Diretoria de Ensino do campus UFV-Florestal, através da Comissão de Seleção.
- 1.2. A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas presencialmente será previamente estabelecida pela Coordenadoria de Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral e deverá totalizar 20 horas semanais.
- 1.3. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Será ofertada 01 (uma) vagas para Coordenador de Polo, para atuação no município/polo de Florestal, localizado na Rodovia LMG 818, km 6, campus universitário, Florestal, MG, CEP 35690-000.

**3. DA FUNÇÃO**

- 3.1. O Coordenador de Polo tem como função exercer as atividades típicas de coordenação do polo:
  - 3.1.1. Coordenar e acompanhar as atividades no polo.
  - 3.1.2. Coordenar e acompanhar as atividades dos Tutores Presenciais no polo.
  - 3.1.3. Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo.
  - 3.1.4. Gerenciar a infraestrutura do polo.
  - 3.1.5. Relatar a situação do polo ao Coordenador de Curso e/ou ao Coordenador Geral.



- 3.1.6. Realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais.
- 3.1.7. Realizar a articulação de uso das instalações pelos diferentes cursos ofertados.
- 3.1.8. Elaborar relatórios de atividades no polo.
- 3.1.9. Elaborar relatórios de presença dos tutores nas atividades desenvolvidas no polo.
- 3.1.10. Realizar o atendimento aos alunos e tutores presenciais.
- 3.1.11. Entregar documentos ao aluno, quando enviados pela Coordenadoria de Tutoria e/ou Coordenadoria de Curso.
- 3.1.12. Realizar reuniões periódicas com os Tutores Presenciais.
- 3.1.13. Participar de reuniões periódicas com a Coordenadoria de Curso.
- 3.1.14. Estabelecer contato permanente com a Coordenadoria de Tutoria, Coordenadoria de Curso e/ou Coordenadoria Geral, para tratar de questões relativas ao curso e ao polo.
- 3.1.15. Atender às solicitações da Coordenadoria Geral.
- 3.1.16. Participar das atividades de capacitação e atualização oferecidas pela Diretoria de Ensino.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/07/2016 a 15/07/2016, presencialmente na Secretaria do e-Tec do campus UFV-Florestal, localizada no Prédio Principal.
- 4.2. O candidato deverá entregar cópia de toda sua documentação comprobatória, organizada dentro de um envelope lacrado identificado com seu nome.
- 4.3. O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação exigida para os candidatos inscritos:
  - 4.3.1. Cópia do documento de identidade e CPF.
  - 4.3.2. Cópia do comprovante de residência (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou plano de saúde).
  - 4.3.3. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - 4.3.4. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Pós -Graduação (se possuir).
  - 4.3.5. Documento comprovando experiência no magistério (tratando-se de Declaração, reconhecer firma em cartório).
  - 4.3.6. Curriculum Vitae.
  - 4.3.7. Comprovante das atividades e dos cursos descritos no Curriculum Vitae.
  - 4.3.8. Uma foto 3x4 recente.
  - 4.3.9. Declaração de disponibilidade de 20h para atuar no polo de apoio presencial (conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital).
  - 4.3.10. No ato da efetivação da bolsa será exigida os originais dos documentos apresentados para inscrição.



## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

5.1.1. Ter formação em nível superior.

5.1.2. Ser professor da rede pública.

5.1.3. Ter no mínimo 1 (um) turno (matutino ou vespertino) de 20 (vinte) horas semanais disponível, incluindo o sábado e o domingo, quando tiver encontro presencial no polo.

5.1.4. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério da Educação Básica ou Superior em Instituição de Ensino regular.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção do Coordenador de Polo constará de 1 (uma) fase.

6.1.1. A fase, de caráter classificatório e eliminatório, contempla a comprovação das informações contidas no Curriculum Vitae, de acordo com a pontuação discriminada no Quadro de Critério para Seleção.

6.1.1.1. O candidato obterá no máximo 100 pontos nesta fase, assim distribuídos:

Quadro de Critério para Seleção

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontos por item</b>
<b>Titulação Acadêmica:</b>	<b>Máximo 25 pontos:</b>
Especialização	10 pontos
Especialização na área de Educação a Distância	15 pontos
Mestrado (finalizado)	20 pontos
Doutorado (finalizado)	25 pontos
<b>Experiência Docente:</b>	<b>Máximo 30 pontos:</b>
Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo três anos)	10 pontos/ano
<b>Experiência Profissional:</b>	<b>Máximo 45 pontos:</b>
Experiência em tutoria (máximo 3 anos)	05 pontos/ano
Experiência em coordenação (máximo 3 anos)	10 pontos/ano

6.1.1.1.1. Será considerada a maior Titulação Acadêmica para compor o somatório dos pontos.

6.1.1.1.2. Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação.

6.1.1.1.3. O resultado provisório será divulgado no dia 19/07/2016.

6.1.1.1.4. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período de 20/07/2016 a 21/07/2016.

6.1.1.1.5. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 25/07/2016.



## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. O número de candidatos classificados será 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.
- 7.2. Serão considerados desclassificados os candidatos que não estiverem dentro o limite de vagas estabelecido.
- 7.3. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.4. Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
  - 7.4.1. Mais tempo de experiência na área de Educação a Distância.
  - 7.4.2. Mais tempo de experiência em coordenação.
  - 7.4.3. Maior pontuação na Titulação Acadêmica.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 8.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia 19/07/2016 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.die.caf.ufv.br>.
- 8.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 25/07/2016 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.die.caf.ufv.br>.
- 8.3. A Diretoria de Ensino do campus UFV-Florestal não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o site do campus UFV-Florestal para obtenção dessa informação.

## **9. DA BOLSA**

- 9.1. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 9.2. A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o Coordenador de Polo atenda aos requisitos deste Edital e às normas da DIE/CAF, e não poderá ser acumulada com outra bolsa.
- 9.3. A bolsa do Coordenador de Polo será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
- 9.4. Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006, a Lei de nº 11.502, de junho de 2007, que altera a Lei anterior, e a Resolução/FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução/FNDE/CD nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.
- 9.5. O Coordenador de Polo somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.
- 9.6. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.



## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1. O período das atividades de coordenação será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenação de Curso e/ou Coordenação Geral.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

11.1. Estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos vinculados a programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei nº 11.273/2006, Resolução/CD/FNDE nº 18 e Resolução/CD/ FNDE nº 36.

11.2. É vedada a participação na Comissão de Seleção de profissionais que tenham parentesco de até terceiro grau com qualquer um dos candidatos inscritos.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberão recursos entregues por escrito na Secretaria do e-Tec do CAF contra o resultado provisório, devidamente fundamentado e cujo resultado será divulgado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período de 20/07/2016 a 21/07/2016.

12.3. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12.4. Em caso de documentos a serem anexados ao recurso, os mesmos deverão ser enviados no prazo estabelecido no subitem 12.2 para a Secretaria do e-Tec conforme endereço apresentado no subitem 2.1.

## **13. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

13.1. Será eliminado o candidato que:

13.1.1. Não entregar a sua documentação no prazo estabelecido neste Edital.

13.1.2. Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá sua bolsa cancelada.

13.1.3. Estiver fora da lista de excedentes estabelecida no subitem 7.1.



#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

14.2. O Coordenador de Polo será avaliado mês a mês, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela DIE/CAF, caso não atenda às normas deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

14.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração da DIE/CAF, atendendo à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

14.4. O candidato aprovado no processo seletivo terá 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do resultado final, para entrar em contato com a Secretaria do e-Tec com sede na Rodovia LMG 818, km 6, campus universitário, Florestal - MG, CEP 35690-00, Telefone: (31) 3536-3377/3300.

14.5. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.die.caf.ufv.br>.

14.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada pela Diretoria de Ensino.

Florestal, 08 de julho de 2016.

---

Adilson de Castro Antônio  
Coordenador Geral da Rede e-Tec do campus UFV-Florestal

---

Diego A. França de Freitas  
Diretor de Ensino do campus UFV-Florestal



**ANEXO I**

**CALENDÁRIO - EDITAL DIE/CAF - XX/2016**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição e entrega da documentação	11 a 15 de julho de 2016
Resultado provisório	19 de julho de 2016
Prazo para interposição de recursos	20 e 21 de julho de 2016
Resultado final	25 de julho de 2016

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para desempenhar as atividades inerentes à função de Coordenador de Polo no âmbito da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil/CAF, incluindo atividades matutinas, vespertinas e aos finais de semana, quando forem necessárias.

Florestal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura